

EXPEDIENTE Nº 090/2016

PROJETO DE LEI Nº 084/2016.

**CONCEDE REVISÃO NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2016, os vencimentos, proventos, padrões dos cargos de confiança, das funções gratificadas e as gratificações extraordinárias, dos servidores estatutários da Câmara Municipal de Esteio serão revisados em 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento).

§ 1º A revisão de que trata o "caput", se estende também aos servidores inativos e pensionistas, conforme disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 5.381, de 04 de novembro de 2011.

§ 2º Os vencimentos, proventos, padrões dos cargos de confiança, das funções gratificadas e as gratificações extraordinárias serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando for o caso.

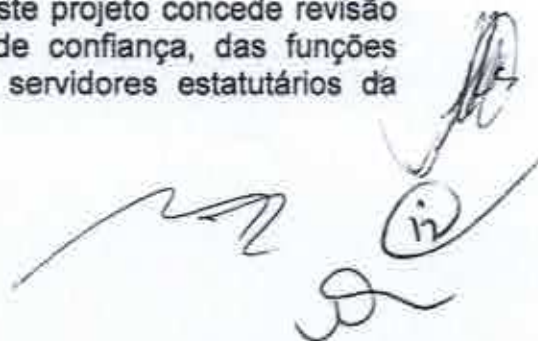
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 31 de março de 2016.

JUSTIFICATIVA

Conforme se depreende de sua ementa, este projeto concede revisão dos vencimentos, proventos, padrões dos cargos de confiança, das funções gratificadas e as gratificações extraordinárias, dos servidores estatutários da Câmara Municipal de Esteio.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

O projeto cumpre os ditames do art. 37, X, CF e sua metodologia compreende a média acumulada dos últimos dez meses (maio de 2015 a fevereiro de 2016) dos índices inflacionários IGP-M, INPC e IPC-A.

Sendo assim, compreende-se plenamente justificado o presente projeto, solicitando-se a sua apreciação em regime de urgência por parte dos ilibados Vereadores do Município de Esteio.

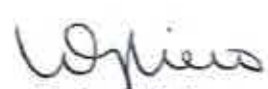
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Esteio



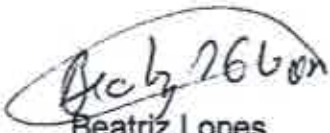
Marcelo Kohlrausch Pereira
Presidente



Harri José Zanoni
Vice-Presidente



Rafael Figliero
1º Secretário



Beatriz Lopes
2º Secretário

